



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA

CONTRIBUINTE 600079945 - COD. 171244

ESCOLA BÁSICA 2,3 CICLOS DE MIGUEL TORGA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA
Cód. 342208 - Casal S. Brás - 2700-631 AMADORA

Alvaro Proença, Casal de S. Brás 2700-631 Amadora

COD. 342208

ENTRADA.

N.º Class.

Em 02/03/2021 B

CONTRATO N.º001 / 2021

PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, celebram o presente contrato de fornecimento de bens no montante global de € 9 111,74 (nove mil e cento e onze euros e setenta e quatro centimos), incluindo o IVA.

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas Miguel Torga - Amadora, com o número de contribuinte 600079945 representado pelo Senhor Presidente do Conselho Administrativo, **[Redacted]** Rodrigues Pereira, portador do B. Leitor de cidadão n.º 552540.

Como segundo outorgante, a firma Empresa Lactogal, Produtos Alimentares, S.A., pessoa colectiva n.º 503183997, com sede na Rua do Campo Alegre, 830 - 5º andar - 4150 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de €151.650.000, representado no ato pela Senhora Telma Cristina Passimias Monteiro **[Redacted]** qualidade de representante legal daquela firma, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

O procedimento foi autorizado por despacho do Diretor, datado de 28 / 1 / 2021, tendo a minuta do presente contrato sido aprovada no dia 28 /1/2021, pelo Senhor Diretor.

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de leite escolar destinado aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino situados na área geográfica do agrupamento.

Cláusula 2.ª

Local de entrega dos bens

Os bens objecto do presente contrato serão entregues nas escolas deste Agrupamento, conforme descrição:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA

CONTRIBUINTE 600079945 - COD. 171244

ESCOLA BÁSICA 2,3 CICLOS DE MIGUEL TORGA

Praceta Padre Álvaro Proença, Casal de S. Brás 2700-631 Amadora

COD. 342208

A. Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento:

1. EB1 Artur Martinho Simões

Rua Francisco Bugalho, S. Brás, 2700 – 400 Amadora

Tel. /Fax 214920730

2. EB1 Ricardo Alberty

Rua 17 de Setembro, S. Brás, 2700 – 631 Amadora

Tel. /Fax 214912180

B. Escola do Pré – Escolar do Agrupamento

1. Jardim de Infância de S. Brás

Praceta Padre Álvaro Proença, S. Brás, 2700 – 631 Amadora

Tel. /Fax 214912150

Cláusula 3.ª

Prazo de entrega dos bens

1. O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executado, de acordo com as orientações da entidade adjudicante e de modo a assegurar a regularidade do fornecimento durante os meses de Fevereiro, Março, Agosto e Outubro.
2. O fornecimento inicia-se a 29 de janeiro de 2021 e terá o seu termo em 31 de Dezembro do mesmo ano.

Cláusula 4.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de 8 595,99 € (Oito mil quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos) referentes ao valor do fornecimento dos bens e 515,75€ (Quinhentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos) relativos ao valor do IVA.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado nos seguintes termos:
CP_001/2021



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA

CONTRIBUINTE 600079945 - COD. 171244

ESCOLA BÁSICA 2,3 CICLOS DE MIGUEL TORGA

Praceta Padre Álvaro Proença, Casal de S. Brás 2700-631 Amadora

COD. 342208

- O preço global resultará do produto do preço unitário pela quantidade de embalagens fornecidas.
 - O adjudicatário enviará nos primeiros 10 dias, após o fornecimento, as facturas discriminadas referentes ao número de embalagens fornecidas, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar.
3. O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Incumprimentos

1. Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária por razões imputáveis ao adjudicatário, este indemnizará a entidade pública de acordo com o disposto no número 1 do artigo 14º do Caderno de Encargos
2. Sempre que se verifiquem resultados negativos na sequência de análises à qualidade do leite, a entidade adjudicante poderá aplicar ao adjudicatário uma penalidade correspondente ao valor de 10% do número de pacotes adquiridos no mês anterior.
3. Sempre que se registem situações violadoras do cumprimento do contrato a entidade adjudicante poderá exigir o não pagamento da entrega efectuada.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA

CONTRIBUINTE 600079945 - COD. 171244

ESCOLA BÁSICA 2,3 CICLOS DE MIGUEL TORGA

Praceta Padre Álvaro Proença, Casal de S. Brás 2700-631 Amadora

COD. 342208

Cláusula 8.ª

Outros encargos

Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 9.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Cláusula 10.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. Os encargos resultantes deste contrato foram autorizados por despacho de 28 de janeiro de 2021, do Exmo. Senhor Diretor e têm cabimento no orçamento do Programa Aproximar de 2021, inscrito na Subdivisão 02, Programa “Leite Escolar”, do orçamento da Ação Social Escolar, medida 019 com as Atividades 190 e 191, 02.01.16.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA

CONTRIBUINTE 600079945 - COD. 171244

ESCOLA BÁSICA 2,3 CICLOS DE MIGUEL TORGA

Praceta Padre Álvaro Proença, Casal de S. Brás 2700-631 Amadora

COD. 342208

3. O encargo total, com IVA, resultante do presente contrato é de € 9 111,74 (nove mil e cento e onze euros e setenta e quatro cêntimos), e têm cabimento no programa “ Leite Escolar”, do orçamento da Ação Social Escolar, medida 19.
4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelo representante do primeiro outorgante e pelo segundo outorgante.

Pelo primeiro outorgante



Pelo segundo outorgante

LACTOGAL
Produtos Lacteos, S.A.
Rua do Campo Alegre, Nº 530 - 5º Andar
4450-121 PORTO
Cons. Reg. Com. do Porto - 2
N.º Cont. 503 183 957 - Cap. Social: 150.150.000,00 €